



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 745/2011

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

do Incra - RS, 14/10/11

Responsável: Kazina

**LEI MUNICIPAL Nº 745/2011
DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO PODER EXE
CUTIVO DE 2011.

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, o Projeto de Lei n. 77/2011 e o mesmo, sanciona e promulga a presente

LEI MUNICIPAL

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar especial no Orçamento de 2011.

Órgão:8-Secretaria de Saúde

Unidade:2-Fundo Municipal da Saúde

Função:10-Saúde

Programa:67-Atendimento Ambulatorial e Hospitalar

Subfunção:302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Recurso:4011-Incentivo a Atenção Básica

Projeto Atividade:2.043-Prestadores de Serviços-SUS-Procedimentos-FAEC

Elemento:3.3.90.14.00.00.00.00-Diária-Pessoal Civil.....R\$
6.786,14

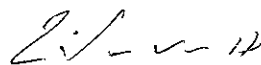
3.3.90.30.00.00.00.00-Material de Consumo.....R\$
3.363,00

Art.2º-Servirá de cobertura para atendimento do crédito de que trata o Art.1º, recurso provenientes do Excesso de arrecadação do recurso 4011-Incentivo a atenção Básica no valor de R\$ 10.149,14

Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Boa Vista do Incra, 14 de outubro de 2011

Registre-se, publique-se.


**ZILMAR VARONES HAN
PREFEITO MUNICIPAL**

